



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**OFÍCIO Nº JFRJ-OFI-2014/03343**

Rio de Janeiro, 20 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Corregedora-Regional  
DRA. SALETE MACCALÓZ  
CORREGEDORIA  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Assunto: Inspeção geral ordinária

Excelentíssima Senhora Corregedora do Tribunal,

Dirijo-me a Vossa Excelência para relatar, resumidamente, o resultado da Inspeção ocorrida neste Terceiro Juizado Especial Federal, no período de 10 a 14 de março do corrente, conforme informado através do ofício nº JFRJ-OFI-2014/01810-A, de 12/02/2014, com a participação do representante da OAB/RJ, na pessoa do advogado Dr. JORGE DOS SANTOS FERREIRA - OAB/RJ nº 130.567, indicado pela Chefe da Corregedoria da OAB/RJ, Dra. LUCIA BRANDÃO, por mensagem eletrônica enviada a este Juizado em 27/02/2014 e do representante do MPF, Dr. ANDRÉ TAVARES COUTINHO, indicado pelo ofício nº 2330/2014-MPF/PR/RJ/GABPC, datado de 19/02/2014 (cópias em anexo).

O Ministério Público Federal, a AGU, a DPU e o Presidente da OAB foram participados acerca da realização da presente inspeção por meio, respectivamente, dos ofícios nºs. JFRJ-OFI-2014/00788; JFRJ-OFI-2014/00791; JFRJ-OFI-2014/00792 e JFRJ-OFI-2014/00793, todos datados de 22/01/2014.

Também foram participados:

- . O INSS - ofício nº JFRJ-OFI-2014/00794, de 22/01/2014.
- . A CEF - ofício nº JFRJ-OFI-2014/00786, de 22/01/2014.
- . A Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - ofício nº JFRJ-OFI-2014/00795, de 22/01/2014.
- . A EBCT - ofício nº JFRJ-OFI-2014/00796, de 22/01/2014.
- . A Procuradoria Regional da União - ofício nº JFRJ-OFI-2014/00797, de 22/01/2014.

**I - ABERTURA:**

Segue em anexo ao presente relatório uma cópia do **Termo de Abertura**.

**II - FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS:**



Assinado digitalmente por MARCO FALCAO CRITSINELIS.  
Documento Nº: 1179896-2498 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental | 90.05.01.01



JFRJOFI201403343B

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**1. Os dados estatísticos extraídos da análise do acervo e dos gráficos estatísticos do Portal de Estatística da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da CG-TRF/2ª Região, bem como dos relatórios do sistema APOLO:**

Foram emitidos boletins estatísticos contendo os seguintes dados:

a) todos os feitos distribuídos e redistribuídos ao Terceiro JEF/RJ, no período de janeiro a dezembro/2013 sendo: **total de processos remanescentes: 2.022** (dois mil e vinte e dois) processos; **total de entrada: 7.682** (sete mil seiscentos e oitenta e dois) processos; **total de saída: 7.809** (sete mil oitocentos e nove) processos; e **total em tramitação: 1.895** (hum mil oitocentos e noventa e cinco) processos, sendo arrecadadas custas no total de **R\$ 32.472,04 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)**;

b) todos os feitos conclusos para despacho, decisão e sentença, no período de janeiro a dezembro/2013, sendo proferidos: **15.209 (quinze mil duzentos e nove) despachos, 1.106 (hum mil cento e seis) decisões; 3.930 (três mil novecentos e trinta) sentenças e 240 (duzentos e quarenta) feitos convertidos em diligência;**

c) todos os processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias, **totalizando 88 (oitenta e oito) processos em 13/03/2014, ressaltando que 22 destes processos se encontram na Contadoria, que conta com prazo de 90 (noventa) dias para elaboração dos cálculos, em conformidade com a Portaria da DIRFO n. RJ-PGD-2011/00011, de 24/03/2011; sendo 25 processos conclusos para sentença (conforme relatório de processos conclusos para sentença mais antigos, em anexo); ou aguardando cumprimento de prazos, que variam de 30 a 60 dias, conforme relatório de processos parados desde 01/02/2014, em anexo;**

d) todos os feitos que se encontram com prazo vencido, que aponta a existência de 164 (cento e sessenta e quatro) processos no total, referentes a processos, em sua maioria, baixados/arquivados ou com remessa à Turma Recursal (relatório em anexo) **sendo de registrar a existência de falha no referido relatório, uma vez que inexistem processos com prazo vencido neste JEF, até a presente data.** Foi expedido somente um mandado de busca e apreensão nº 00085510300054902013, de 28/10/2013, referente ao processo nº 2005.51.51.110753-1, com resultado negativo, ante a devolução espontânea dos autos, conforme comprovantes em anexo, considerando que este Juizado conta atualmente com apenas 03 (três) processos físicos em tramitação e 44 (quarenta e quatro) processos físicos na Turma Recursal, pendentes de julgamento de recurso, conforme consta do relatório emitido em 14/03/2014, sendo de ressaltar que a maioria destes processos se encontra suspenso aguardando julgamento de RE (repercussão geral). **Registro a existência de 5.838 (cinco mil oitocentos e trinta e oito) processos (englobando físicos e eletrônicos) na Turma Recursal pendentes de julgamento, até o dia 14/03/2014, conforme relatório em anexo. Na oportunidade, venho sugerir autorização para as próprias Varas/JEFs procederem a digitalização de seu acervo de processos físicos, a fim de uniformizar o processamento, garantindo maior celeridade, evitando-se expedição de mandados de busca e apreensão de autos, extravio de petições e ainda, facilitando o desarquivamento/arquivamento dos feitos;**

e) relação dos processos mais antigos em trâmite, onde foi possível verificar que existem em tramitação, sem prolação de sentença, 02 (dois) processos autuados até dezembro/2011, inclusive, e 12 (doze) processos autuados de janeiro a dezembro/2012 e 504 (quinhentos e quatro) processos autuados de janeiro a dezembro/2013, sendo de



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

consignar o acompanhamento mensal deste magistrado a fim de zerar referido quantitativo, até 30/06/2014. É de esclarecer que o relatório de conclusão para sentença mais antigo aponta a existência de 76 (setenta e seis) processos, sendo a conclusão mais antiga datada de 14/01/2014 (relatórios em anexo).

**2. Todos os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único da Resolução nº 496/2006, do CJF), bem como os de prioridade legal, que se encontravam no JEF:**

Registre-se que por se tratar de Juizado, não se aplica o referido parágrafo único do artigo 12 da Resolução 496/2006 do CJF, sendo que os processos com prioridade legal, notadamente os de prioridade idoso e com pedido de liminar/antecipação de tutela, foram devidamente apreciados, sendo de constatar a inexistência de pendências em relação aos mesmos.

**3. Todos os feitos, abaixo relacionados, que se encontravam em trâmite e suspensos, em Cartório.**

Por se tratar de Juizado eletrônico elencamos, abaixo, os 3 (três) processos físicos em tramitação, quais sejam:

Processos nºs: 0005931-49.2006.4.02.5151, 0021454-04.2006.4.02.5151 e 0063682-28.2005.4.02.5151, todos com andamento regular.

**Processos suspensos virtuais:** contamos com 16 (dezesesseis) processos suspensos, quais sejam os de nºs. 0015703-65.2008.4.02.5151, 0038495-76.2009.4.02.5151, 0051446-05.2009.4.02.5151, 0041232-18.2010.4.02.5151, 0058597-85.2010.4.02.5151, 0010736-25.2011.4.02.5101, 0012422-96.2011.4.02.5151, 0020098-95.2011.4.02.5151, 0031167-27.2011.4.02.5151, 0003636-29.2012.4.02.5151, 0015833-16.2012.4.02.5151, 0014957-80.2013.4.02.5101, 0017768-57.2013.4.02.5151, 0103645-62.2013.4.02.5151, 0142894-20.2013.4.02.5151 e 0000243-35.2013.4.02.5160, que se encontram aguardando julgamento de agravo, conflito de competência, incidente de uniformização de jurisprudência ou mandado de segurança, em sua maioria. Foi determinada a conferência dos mesmos, no decorrer do mês em curso.

**4. Todos os livros e pastas (obrigatórias ou não):**

Os livros e pastas obrigatórias foram examinados, não tendo sido apontada nenhuma irregularidade.

**5. As petições pendentes:**

Inexiste pendência referente a juntada de petições, considerando que as mesmas são juntadas diariamente, pela secretaria. Registro apenas um expediente, sendo uma petição de processo físico, nº 2006.51.51.000681-4, que se encontra na Turma Recursal, suspenso em razão de repercussão geral (CPC, 543-B e § 1º), tendo sido aberto o chamado nº 802869 em 12/03/2014 (cópias em anexo). Encaminhado, também, à título de ilustração, mensagem eletrônica deste JEF sobre petição pendente de juntada.

**6. A Carga e vista dos autos:**

O livro de carga (físico) é analisado mensalmente, para fins de verificação de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

processos não devolvidos pelas partes.

Contamos com apenas 03 (três) processos físicos em tramitação, dos quais somente 01 (um) foi objeto de expedição de mandado de busca e apreensão durante a semana da inspeção, com o devido retorno dos autos, como acima relatado (item II, 1, "d"). Sendo de destacar que somente foi possível a redução do número de processos físicos em tramitação, devido ao rigoroso controle desses processos, segundo determinação deste Juízo, que vem sendo realizado desde o ano de 2008.

Em relação aos processos virtuais, existem escaninhos específicos para a remessa dos autos, bem como para aguardar o decurso dos prazos. Foi confeccionada uma relação atualizada com todos os escaninhos virtuais existentes neste Juizado, com a sigla do servidor responsável por cada um deles, a fim de possibilitar um melhor controle (cópia anexa).

### **7. Os expedientes cartorários:**

Os expedientes cartorários, quais sejam: mandados, cartas precatórias, alvarás, requisições de pequeno valor, precatórios, ofícios, memorandos, telegramas, são expedidos regularmente, em obediência às normas vigentes, sendo de destacar o cumprimento imediato, com a devida expedição de mandados TUT-LIM (no mesmo dia ou no dia subsequente em caso de pedidos de medicamento/internação - medidas para resguardar a saúde/vida), em relação às decisões concedendo pedidos de tutela/liminar e demais pedidos com prioridade legal. Nos pedidos de fornecimento de medicamentos é determinada, inicialmente, a remessa dos autos ao NAT (Núcleo de Assistência Técnica), para prestar informações técnicas sobre os medicamentos pleiteados. Segue em anexo, à título de exemplo, mensagem eletrônica encaminhada por este JEF em relação a carta precatória expedida para cumprimento de tutela, em caráter de urgência.

Cabe informar que a expedição de alvarás e RPs/Precatórios são priorizados, tendo sido expedidos 5 (cinco) precatórios e 1.508 (hum mil quinhentos e oito) requisições de pequeno valor - RPV, no período de janeiro a dezembro/2013, conforme relatório em anexo. Foram expedidos 522 (quinhentos e vinte e dois) alvarás no ano de 2013, uma vez que a maioria das sentenças proferidas nas ações de poupança, FGTS e dano moral possuem comando autorizando o levantamento mediante a apresentação da sentença, bem como decisões/despachos, que servem de alvará judicial, junto à agência 4117 da CEF, localizada no Fórum da Justiça Federal na Av. Venezuela, visando a agilização do recebimento do valor da condenação, que independe da expedição de alvará judicial.

### **8. A verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada:**

Existe um escaninho virtual para verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada, sendo de registrar a inexistência de pendência em relação a análise de processos nessa situação, até a presente data.

### **9. A atuação da Coordenadoria/Setor de Apoio Administrativo, Contadoria, da Distribuição, da Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que não integram a estrutura administrativa:**

Em relação ao Setor de Mandados, ainda não foram sanadas algumas das irregularidades apontadas, conforme mensagens eletrônicas enviadas pela secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

deste Juizado àquele Setor (comprovantes em anexo), o que será acompanhado no decorrer deste mês, até regularização das mesmas. Registro o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dos mandados, conforme artigo 351 do Provimento T2-PVC-2012/00010 de 02/08/2012, desse Eg. Tribunal.

Quanto à Contadoria, **que conta com prazo de 90 (noventa) dias para elaboração dos cálculos, em conformidade com a Portaria da DIRFO n. RJ-PGD-2011/00011, de 24/03/2011**, também são enviadas, periodicamente, mensagens eletrônicas pela Secretaria, visando o regular cumprimento dos prazos para elaboração dos cálculos (cópias em anexo).

Em relação ao setor de Distribuição inexistente pendência, até a presente data, sendo de informar apenas, o problema ocorrido com a digitalização de petições, no período de 12/04/2013 até final do mês de agosto/2013, conforme informações do ANTENA JUS em anexo, gerando atraso na juntada das petições.

**10. A organização da Vara/Juizado:**

Ressalto que a organização cartorária, de modo geral, adota o mesmo critério dos anos anteriores, conforme relatado na última inspeção. Os servidores deste Terceiro Juizado são extremamente comprometidos, responsáveis e dedicados ao bom funcionamento dos trabalhos, sendo de salientar que os mesmos participam, na medida do possível, dos cursos de capacitação que são oferecidos pela SJRJ.

Destaco as ocorrências abaixo:

1. Criação de uma Supervisão de Conciliação, conforme Ordem de Serviço nº JFRJ-ODS-2013/00004 de 15/03/2013, sob a responsabilidade da Supervisora Paula Butler Areal Nogueira, visando a dar maior celeridade/efetividade na prestação jurisdicional, que tem contribuído grandemente para redução do acervo, com a efetiva prestação jurisdicional de forma célere e eficaz. Segue em anexo, ata de reunião realizada neste Juizado, com a advogada da CEF, estabelecendo diretrizes para melhor aproveitamento dos mutirões, que ocorreram durante o decorrer do ano de 2013, conforme estatísticas em anexo.
2. Este Juizado participou do Projeto de Desenvolvimento de Equipes, no mês de outubro/2013, buscando melhorar a comunicação, o desempenho de todos os servidores deste Juizado, alcançando excelentes resultados, conforme avaliações em anexo.
3. O Centro de Estudos Judiciários abriu inscrições para possibilitar a participação de magistrados e servidores que atuam nos juizados especiais federais, no workshop "Acesso à Justiça: 10 Anos de Juizados Especiais Federais", nos dias 15 e 16/10/2013, em Brasília. Este magistrado indicou a servidora MARINA LIMA NOGUEIRA MARCHON SOARES, matrícula 13377, que participou do evento (comprovante em anexo).

**11. A observância das regras de divisão de processos:**

As regras de divisão de processos sempre foram observadas pelos magistrados e serventuários deste Juizado, o que é facilitado pela associação de identificadores de processos, sendo de informar que este Juizado conta apenas com o Juiz Titular, tendo em vista a promoção da MM. Juíza Substituta, Dra. Márcia Maria Ferreira da Silva, para a 1ª Vara Federal de Linhares/ES, por força do Ato nº TRF2-ATP-2013/00262, de 07/06/2013, da Egrégia Presidência desse Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**12. A evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção ou em relação ao relatório gerencial.**

É de registrar o decréscimo de feitos em tramitação neste Juizado, como pode ser verificado pela análise do relatório de processos distribuídos/em tramitação desde janeiro a dezembro/2013, notadamente visível no gráfico (cópia em anexo). Isso só foi possível pelo empenho de toda a equipe em dar cumprimento às metas estabelecidas pelo Juízo, sendo de destacar a **1ª Colocação deste Juizado na Classificação de Desempenho noticiada por esse Eg. Tribunal, por todo o ano de 2013** (cópias em anexo).

**13. A estrutura funcional de apoio aos magistrados:**

O apoio ao Gabinete é composto funcionalmente da seguinte forma:

Juiz Titular: 04(quatro) servidores, incluindo a Oficial de Gabinete, consignando a inexistência de Juiz Substituto neste JEF;

**14. O quadro de servidores, equipamentos e mobiliário:**

Atualmente, contamos com 12 (doze) servidores, incluindo a diretora de secretaria, sendo 04 (quatro) lotados no apoio ao gabinete do Juiz Titular e 08 (oito) na Secretaria, incluindo a Supervisora Paula, responsável pela Supervisão de Conciliação. **Registre-se que este Juizado oficiou a DIRFO** (uma vez que possui quantitativo de servidores inferior a lotação ideal para os Juizados, que é estimada em 13 (treze) servidores, configurando-se, assim, a carência de 01(um) servidor na lotação ideal deste Juizado), solicitando a lotação de uma servidora oriunda da extinta Biblioteca, o que foi negado devido ao déficit de servidores no setor de lotação da referida servidora, conforme cópias em anexo.

Foi realizado inventário dos equipamentos e mobiliário, tendo sido sanada a pendência existente, conforme documentos em anexo.

**15. Os registros e atualizações efetuados no sistema APOLO:**

Os despachos, decisões, sentenças, audiências, são lançados diariamente no sistema APOLO, exceto nos dias em que o mesmo se encontra inoperante, o que é devidamente regularizado tão logo o mesmo volte a funcionar. Para ilustrar, encaminho em anexo, comunicações de suspensão do expediente/prazos processuais, em razão de indisponibilidade do sistema ocorrido nos meses de julho, agosto e setembro/2013.

Registro, ainda, expediente encaminhado por esse Eg. Tribunal, informando que as RPV"s dos meses de outubro e novembro/2013 seriam pagas com atraso, em razão de falta de verba para efetuar os pagamentos, tendo sido requisitado crédito suplementar, conforme cópias em anexo.

**Registro a expedição do ofício RJ-OFI-2012/04214, de 16/04/2012, à DIRFO sugerindo a criação de um movimento que registre quando ocorrer anulação de sentença, para possibilitar efetivo controle dos processos sem sentença/com sentença anulada (cópia anexada no relatório da inspeção anterior).**

**Na oportunidade, venho reiterar a sugestão para a criação de um movimento no sistema APOLO, com o carimbo/texto: VISTOS EM INSPEÇÃO, atrelado ao movimento 11 (conclusão), durante o período da inspeção.**



**Encaminhado, ainda, mensagem eletrônica com elogio recebido pela Ouvidora em relação ao bom atendimento prestado neste Juizado (mensagem enviada em 16/04/2013, em anexo), bem como elogio consignado no Livro de Reclamações e Inspeções deste Juizado, constante de fls. 23, datado de 18/12/2013.**

**16. As ocorrências diversas ocorridas na inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e requerimentos formulados no período:**

Foram recebidos elogios de partes, em relação a atuação deste Juizado, conforme acima relatado.

Anote-se, ainda, que este Juizado atuou em regime de Plantão Judiciário, no período de 22 a 29/07/2013, conforme Portaria nº RJ-PGD-2012/00023 de 28/08/2012, tendo sido elaborado relatório para a DIRFO, com as ocorrências do período (cópia em anexo).

**17. A situação resumida dos processos de verificação obrigatória:**

Não foram encontradas irregularidades nos processos com pedidos de tutela/liminar e com prioridade idoso, sendo de ressaltar que, por se tratar de Juizado, não contamos com os processos elencados no parágrafo único do artigo 12 da Resolução nº 496/2006, do CJF.

Ressalto que, nos processos com pedido relacionado a matéria de SAÚDE, este magistrado vem acompanhando pessoalmente os mesmos, tendo sido criado um escaninho específico, sendo proferidas decisões imediatas visando ao fiel cumprimento das tutelas deferidas. Têm sido expedidas requisições de pequeno valor e alvarás judiciais, para levantamento de valores depositados pelos réus, nos casos de impossibilidade de fornecimento do medicamento pleiteado em tempo razoável, a fim de preservar a integridade física/saúde da parte autora. Anote-se que os medicamentos são entregues diretamente na residência da parte autora, por ser medida de maior eficácia, evitando-se o deslocamento dos autores de sua residência até as dependências deste JEF. Nos casos de pedido de internação, fornecimento de transporte especializado ou realização de exames médicos, tem sido constatado por este juízo o acatamento das decisões pelos réus, ante as comunicações que são feitas a este juizado por meio de ofícios e petições.

Esse acompanhamento pessoal do magistrado persiste desde o deferimento da tutela até a execução final do julgado.

Todos os processos com deferimento de tutela somente são sentenciados após a comprovação nos autos do cumprimento da tutela deferida, que é confirmada quando da prolação da sentença. Os mesmos ficam em execução provisória ou definitiva até a ocorrência do trânsito em julgado da ação.

Na oportunidade, vale informar que este juízo continua recebendo processos que baixam da Turma Recursal, ainda pendentes de julgamento do recurso interposto, para análise de petição requerendo cumprimento de medida emergencial, tal como a continuidade de fornecimento de medicamentos, o que é prontamente atendido por este JEF, com a posterior devolução dos autos à Turma Recursal para o regular julgamento do recurso interposto.

**18. A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem:**



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Por ordem do Juízo, é dada prioridade aos processos com distribuição mais antiga, sem gerar atraso no processamento dos processos mais recentes.

Anote-se que este juízo vem acompanhando rotineiramente o acervo de processos sem sentença, pela emissão de relatórios extraídos do sistema informatizado da Justiça Federal - APOLO, pela oficial de gabinete, inclusive daqueles baixados em diligência e retornados da Turma Recursal com decisão anulando a sentença proferida por este Juizado, já que inexistente relatório específico para estes últimos, sendo de alertar sobre a necessidade da criação de rotina que possibilite o registro dessas ocorrências, para uma melhor verificação do quantitativo de processos em tramitação sem prolação de sentença, abrangendo as situações acima citadas, bem como nos casos de decisão proferida, em sede de embargos de declaração, quando o próprio Juiz anula sua sentença. Nessas hipóteses, há necessidade de criação de um movimento pelo Setor de Informática, que possibilite registrar que o processo se encontra com sentença anulada, para melhor controle, tendo sido expedido ofício à DIRFO, nesse sentido, como relatado no item 15.

**19. A extensão da pauta de audiências:**

Este Juízo vem designando mutirões de audiências nas ações em que há possibilidade de acordo, sendo réus a CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), a EBCT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) e a UNIÃO FEDERAL, com inovação referente aos pedidos de Gratificação de Desempenho, visando a célere e efetiva entrega da prestação jurisdicional, o que tem sido alcançado com sucesso, como demonstram os relatórios com os percentuais de acordos homologados e valores respectivos, anexados ao presente.

A pauta de audiências está em dia, sem registro de excesso de prazo para a marcação das audiências designadas (vide agenda de audiências do período de 01/01/2013 a 31/12/2013 em anexo).

**20. A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada:**

Não foi declarado impedimento/suspeição no ano de 2013.

É de anotar, contudo, que desconhecemos a existência de ferramenta disponível no sistema APOLO a fim de cadastrar os processos nessa situação.

**21. A relação dos alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizado de acompanhamento processual:**

Foram cancelados os alvarás nºs 059-0/2013, 063-6/2013, 065-5/2013, 370-4/2013, 403-5/2013 e 487-2/2013, conforme cópias em anexo, tendo sido determinada a expedição de ofício à CEF - Ag. 4117 ainda neste mês, para informar sobre os depósitos à disposição deste JEF não levantados, até fevereiro/2014, inclusive.

Não há informação de retificação de dados estatísticos deste Juizado junto ao sistema informatizado de acompanhamento processual da Justiça Federal.

**22. Os bens apreendidos em procedimentos criminais:**

**NÃO SE APLICA.**





### 23. A evolução da situação processual de alguns feitos:

Registro o célere julgamento/execução do seguinte processo: nºs. 2011.51.01.004894-3.

#### III - OUTRAS CONSTATAÇÕES:

Este Juízo prioriza os despachos iniciais, a fim de evitar perecimento de direito, os pedidos de antecipação de tutela, bem como a expedição de alvarás e RPV's (Requisitório de Pequeno Valor) visando a garantir a efetivação da entrega da prestação jurisdicional, inexistindo, assim, processo aguardando expedição de RPV/alvará por mais de 10 (dez) dias.

Em relação aos pedidos de antecipação de tutela, que são despachados diariamente, as mesmas, quando deferidas, são priorizadas. Ressalte-se que a maior parte desses pedidos se refere a: exclusão do nome do autor dos cadastros do SPC/SERASA; cessação de desconto indevido, decorrente de contratos de empréstimos consignados supostamente fraudulentos, com necessidade de realização de perícia grafotécnica; aumento de margem consignável de servidor militar (de 30% para 70%); fornecimento de medicamentos/internação/exames, dentre outros, menos freqüentes.

Registro, ainda, a dificuldade encontrada por este magistrado em relação aos feitos com necessidade de realização de perícia, ante o desinteresse por parte dos profissionais designados, uma vez que o valor dos honorários é baixo. Anote-se que inexistente ferramenta no sistema APOLO que possibilite efetivo controle dos processos em que a SJRJ realiza o pagamento da perícia (casos de gratuidade de justiça deferida), para fins de ressarcimento, quando o réu for vencido na demanda.

Este Juizado vem, regular e tempestivamente, informando os dados estatísticos de produtividade no sistema JUSTIÇA ABERTA, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Foi expedido o ofício nº JFRJ-OFI-2013/03763, datado de 05/04/2013, para a Presidente da CDAP-OAB/RJ, prestando esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados neste Juizado, em relação a duplicidade apontada pelo sistema APOLO, no tocante às RPs expedidas, conforme cópias em anexo.

Em 10/12/2013, foi expedido o ofício nº JFRJ-OFI-2013/18220, relatando a inexistência de processos sobrestados neste Juizado em decorrência de repercussão geral, em resposta à consulta formulada por essa Corregedoria (cópia em anexo).

Informo, ainda, que este juizado contou com a participação de 5 (cinco) Juízes designados pelo Ato Conjunto nº TRF2-ATC-2013/00331 de 27/09/2013, no período de 14/10 a 19/12/2013, sendo eles os MM. Juízes Substitutos: Dra. Sophia Nóbrega Câmara Lima, Dr. Fábio de Oliveira Barros, Dr. Rafael Mol Melo Souza, Dr. Rodrigo Vasconcellos Pinto e Dr. Carlos Gustavo Chada Chaves.

#### IV - O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/CONSIGNAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR:

Constata-se que tanto a Secretaria quanto o Gabinete vêm cumprindo as determinações da inspeção anterior, inclusive na obediência à ordem cronológica por ano de distribuição do processo, para prolação das sentenças, sendo de registrar que existem **pendentes de prolação de sentença, atualmente, o seguinte quantitativo, por ano: ano de 2011 - 02 processos; ano de 2012 - 12 processos (como**



anteriormente relatado).

Foram extraídos relatórios do Portal de Estatísticas - TRF da 2ª Região, com todos os processos sem prolação de sentença, por ano de distribuição e por assunto, para maior controle e acompanhamento da evolução desses processos, obedecendo-se a ordem cronológica do ano de autuação/distribuição dos mesmos, sendo de destacar que a atualização dos dados desse Portal de Estatísticas é mais demorada, não sendo feita da mesma forma como ocorre com os relatórios extraídos do sistema APOLO, que têm atualização imediata.

#### V - CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Complementando as informações acima descritas, esclareço que não existem no Terceiro Juizado processos parados há mais de 90 (noventa) dias.

#### VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Registre-se que não foi encontrada qualquer irregularidade durante os trabalhos da Inspeção.

É de anotar que será expedida Portaria de Elogio aos servidores, como consignado no termo de encerramento da Inspeção.

#### VII - ENCERRAMENTO:

A cópia do **Termo de Encerramento** encontra-se acompanhando o presente relatório.

Era o que havia a relatar, sub censura dessa Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Coloco-me ao dispor de Vossa Excelência para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, renovando os protestos de estima e consideração.

MARCO FALCAO CRITSINELIS  
JUIZ FEDERAL  
3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

